



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017
- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 008/2004; Decreto Municipal nº 1.370/2009; Decreto Municipal nº 3.964/2014; Decreto nº 4.681/2017 (Retificado); Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 65%.

12.365.0037.2064 3390300000 FR 101 FICHA 284 - 18%.

12.361.0038.2234 3390300000 FR 101 FICHA 295 - 12%.

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 5%.

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Data:** 04/07/2017.
- ✓ **Horário:** A partir das 10h00 (dez horas).
- ✓ **Endereço:** www.bllcompras.org.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelos Decretos nº. 4.657 de janeiro de 2017 e nº. 4.733 de março de 2017 (Retificado).

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- f) **ANEXO 6** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) **ANEXO 7** - MINUTA DO CONTRATO;
- h) **ANEXO 8** - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
- i) **ANEXO 9** - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 13 de Junho de 2017.

Luciene Ferreira de Souza
PREGOEIRA



– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01)**.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) - em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) - que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) - que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) - que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

2.1.2.1. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, as regras constarão em **anexo próprio**, relacionado na folha de apresentação do edital, com o título **“CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO”**.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;



b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.



5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRA(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o compoem, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.



5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes destes edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DAS SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO TOTAL DO LOTE**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



7.4. Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- a) no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- b) no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c) no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o que trancorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8. No caso de **desconexão** com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 04), decidindo sobre sua aceitação.



7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 08:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser



informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.



8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- b) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) originais;
- b) cópias autenticadas em cartório;
- c) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- d) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- e) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *síte* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *síte* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.



8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9 – RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

9.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

10.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. **Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato**, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,



- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

12.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

13 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, protocolando o documento respectivo na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.



14.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <www.ouopreto.mg.gov.br> (link “licitações”).

14.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

14.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

14.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

15 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

15.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

15.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos comprobatórios de habilitação; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.3. CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ SANITÁRIO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a cópia autenticada do Alvará Sanitário; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.4. CÓPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento emitidos pelo órgão competente; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.5. AMOSTRA(S): A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) amostra(s) de todos os itens do presente edital, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.



15.1.5.1. As amostras deverão estar nas embalagens originais, nas marcas propostas.

15.1.5.2. A análise das amostras fará parte do julgamento da habilitação da empresa vencedora, considerando-se inabilitada a licitante que deixar de apresentar juntamente com a documentação exigida no item 15, dentro das especificações definidas no presente pregão eletrônico.

15.1.5.3. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Juscelino Kubitschek, nº. 31, 2º Andar, bairro Bauxita, ao servidor Gilberto de Jesus Ferreira.

15.1.6. DECLARAÇÃO CONJUNTA: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 8); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.1.7. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 9); **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):

15.1.8. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas**; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

15.2. A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 15.1 deste edital) deverão vir em 01 (um) único envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, nº. 50 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 18/2017
LICITANTE: _____
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS; DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
ALVARÁS, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO.**

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4.1. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal



**OURO
PRETO**

PREFEITURA

de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 13 de Junho de 2017.

LUCIENE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira – PMOP

DAVI BARBOSA OLIVEIRA
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 110.265

Edital elaborado por Luciene F. Souza.

**ANEXO 01
– TERMO DE REFERÊNCIA –**

**PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
018/2017**

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1) **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza.
- 2) **Especificação do objeto:** Conforme especificado na Solicitação de Compras nº 001/2017.

OBS.: Recomenda-se que a referida compra seja realizada através do sistema de registro de preços.

- 3) **Justificativa:** A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de limpeza e manutenção tanto da Secretaria Municipal de Educação, quanto das unidades de ensino da rede municipal, cuja demanda é constante. Com a necessidade de entregas parceladas, devido a dificuldade de estocagem conforme as necessidades institucionais. O quantitativo foi levantado para abastecimento por um período de aproximadamente, 12 (doze) meses, sendo 34 Escolas e 15 Creches, conforme relação das Escolas em anexo.

Valor e cotação: Foram realizadas pesquisas de mercado e chegou-se no valor médio de R\$.975.063,86 (Novecentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

- 4) **Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar o material no prazo máximo de 10 dias a partir da solicitação para aquisição total ou parcial dos itens do registro de preço.

OBS.: O fornecedor deverá apresentar amostra de todos produtos.

- 5) **Prazo do Contrato:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- 6) **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade da contratada frente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, atualizadas.

7) Obrigações das Partes:

7.1) Cabe à empresa fornecedora:

7.1.1) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;

7.1.2) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;

7.1.3) Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos, permitindo a verificação de sua conformidade com sua descrição;

7.1.4) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

7.2) Cabe à PMOP:

7.2.1) Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com exigido no Termo de Referência;

7.2.2) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

7.2.3) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de limpeza.

8) Das Sanções Administrativas:

8.1.) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

8.1.1) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3) Fraudar na execução do contrato;

8.1.4) Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5) Cometer fraude fiscal;

8.1.6) Não manter a proposta.

8.2) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2) Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

8.2.3) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

8.2.4) Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.5) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.6) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

8.2.7) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1.) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2.) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.3.3.) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.5) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9) Local e Prazo de Entrega:

O material deverá ser entregue no Almojarifado da S.M.E., na Rua Padre Rolim, 1475, Bairro São Cristóvão, - Ouro Preto, mediante conferência do produto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do empenho ao fornecedor. O fornecedor deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone 031-3559-3204.

10) Gestor do Contrato: Como gestor de prestação de contas fica indicado o funcionário Gilberto de Jesus Ferreira, Matrícula 39540.

Dotação Orçamentária: 12.361.0031.2060 339030 FR 101 Ficha 258 - 65 %

12.365.0037.2064 339030 FR 101 Ficha 284 - 18 %

12.365.0038.2234 339030 FR 101 Ficha 295 - 12 %

12.361.0031.2060 339030 FR 101 Ficha 258 - 5 %

Gilberto de Jesus Ferreira
Gestor do Contrato

Prof. Renato Alves de Carvalho
Diretoria de Administração e Suprimentos



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
1.	Água sanitária, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Sem adição de corantes, detergentes, fragrâncias. Validade de 6 meses. A água utilizada deve atender ao Padrão de Portabilidade de Água p/ Consumo Humano, de acordo c/ as normas do MS. Embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, que não permita que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância p/ o produto, bem como a migração do produto p/ o meio externo. O rótulo deve conter dizeres legíveis e indelévels, nome do produto modo de usar (diluições de uso do produto no emprego como alvejante e sanitizante de alimentos, cuidados na conservação, limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, frases de advertência em destaque, precauções, cuidado em casos de acidente, nº do lote, fabricação e prazo de validade, nº do registro no M.S., nome do responsável técnico c/ nº de inscrição no CRQ ou de Farmácia, dados do fabricante (razão social, CGC, endereço do local de fabricação). Apresentar amostra para avaliação.	11.800	Un
2.	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel saneante e desinfetante, aplicação limpeza geral. Características adicionais neutro, concentração 70° INPM e 77° GL, registro da ANVISA, embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.	6000	Un
3.	Cera em pasta, incolor, para piso, composição básica carnaúba; parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, acondicionado em lata, contendo 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	9.800	Un
4.	Cera líquida, especial, incolor, aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	8.270	Un
5.	Cera líquida, especial, para ardósia, contendo carnaúba, parafina, fragância, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850 ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	3.000	Un
6.	Desinfetante; com ativos antimicrobianos contra bactérias como salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, para uso na desinfecção de ralos, latas de lixo, vasos sanitários, caixas de esgoto, pias e demais locais; com fragância, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; validade 2 anos; acondicionado em frasco plástico de 750 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	13.200	Un
7.	Detergente líquido; princípio ativo tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrante, espessante, corantes, linear alquilbenzeno sulfonato; fragrância; contendo tenso ativos biodegradáveis. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.	12.500	Un
8.	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades; para limpeza e polimento de utensílios domésticos como: talheres, panelas, fogões e outros. Peso aproximado 60 gramas. Validade aproximada de 3 anos. Deverá ser apresentada amostra do produto.	8.000	Pct



OURO PRETO

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

9.	Sabão alvejante em pó; alto rendimento; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno sulfonado, enzimas coadjuvante, sequestrante, alcalinizante, branqueador óptico, corantes, tensoativo biodegradável; embalagem resistente contendo 1 quilo; rotulo com numero do lote, formula, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.	5.200	kg
10.	Sabão em barra pesando 200 gramas cada, com glicerina, alcalinizantes, possuir alto rendimento e boa consistência para lavagem de roupas e tecidos em geral e na remoção de gorduras de panelas, talheres, louças e outros. Validade 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da Anvisa.	8.500	Unidade (tablete)
11.	Balde de plástico resistente, com alça, capacidade 20 litros. Deverá ser apresentada amostra do produto.	850	un
12.	Cesto de lixo, plástico, telado, resistente, para aproximadamente 13 litros, de polipropileno, medindo aproximadamente 29 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Apresentar amostra para avaliação.	700	Un
13.	Cesto de lixo, plástico, resistente, tipo balde com tampa, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 51 cm de diâmetro x 69 cm de altura. Apresentar amostra para avaliação.	300	Un
14.	Escova para limpeza sanitária; base de polipropileno; com cerdas de nylon. Mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte. Apresentar amostra para avaliação.	300	Un
15.	Espanja para limpeza; tipo dupla face; medindo aproximadamente 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela, embalado individualmente. Apresentar amostra para avaliação.	8.000	Un
16.	Fósforo pequeno, maço com 10 caixinhas cada caixa contendo 40 palitos. Tamanho aproximado do palito 4 cm. O produto deverá possuir registro do INMETRO. Apresentar amostra para avaliação.	1.500	Maço (com 10 caixinhas)
17.	Luvas de proteção para limpeza tamanho G, multiuso, amarela, emborrachada, resistente, pacote com 1 par. Validade de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.	1.600	Par
18.	Pá para lixo, base galvanizada, com cabo de madeira comprido. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.	600	Un
19.	Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo aproximadamente 74x45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; com bainha. Apresentar amostra para avaliação.	6.000	Un
20.	Pano de prato, 100% algodão, resistente, estampado fundo branco, medindo 70 x 40 cm, embainhado. Apresentar amostra para avaliação.	4.200	Un
21.	Papel higiênico, folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Maximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutro; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto, fardos de 64 unidades cada. Apresentar amostra para avaliação.	2.500	Fardo
22.	Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.	1.200	Un



OURO PRETO

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

23.	Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.	1.200	Un
24.	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 75 largura x altura 105 cm; resistente, na cor preta; suportando 20 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto,	1.200	Pct
25.	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 63 largura x altura 80 cm; resistente, na cor preta; suportando 10 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto	1.200	Pct
26.	Saco plástico tipo capa para fardo, para embalagem de alimentos tipo cesta básica, resistente, suportando aproximadamente 40 quilos, medida aproximada 50x80, transparente, pacote com 100 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	150	Pct
27.	Bobina plástica: picotada, com sacos plásticos transparentes e atóxicos, com medidas de 40 cm x 30 cm. A bobina deverá ter aproximadamente 30 m. Apresentar amostra no ato da licitação.	1.270	Pct
28.	Toalha de papel simples, interfolhada, institucional, classe 01; quantidade de dobras 02, na cor branca alvura isso maior que 85,0 % quantidade de pintas menor 5 nn2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 S; capacidade de absorção de água maior que 5 G/G quantidade de furos menor que 10 mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 22 x 21,5 cm; número de folhas 1000, em pacote; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do SAC. Apresentar amostra para avaliação.	2.600	Pct
29.	Touca sanfonada, descartável, simples, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno, material atóxico, cor branca, gramatura 20 gramas. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra para avaliação.	1.200	Pct
30.	Vassoura de pelo sintético, medindo aproximadamente 28 cm, cabo em madeira com revestimento e com sistema de encaixe em rosca; resistente, para limpeza pesada, aproximadamente 130 tufos. Apresentar amostra para avaliação.	800	un
31.	Vassoura de piaçava; medindo aproximadamente 24 cm, para limpeza de pisos cerâmicos, terreiros, pátios, lajotas; resistente, alta duração, para limpeza pesada; propriedades mínimas: base de madeira com revestimento em metal; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120cm. Acabamento resistente que não permita que a piaçava se solte. Apresentar amostra para avaliação.	1.700	un

Relação das Escolas Municipais Endereço e Telefone – 2017

Atualizado em 06/06/17

<i>Nº</i>	<i>Escolas/Unidades</i>	<i>Endereços / Telefones/E-mails</i>
1.	<p>E. M. ALEIJADINHO Santo Antônio do Salto</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: escolaalejadinho64@gmail.com</p>	<p>Praça Principal, s/nº, Santo Antônio do Salto ☐ Tel: 3554-3101</p> <p>Diretora: Maria da Consolação Moutinho - 9.8504-3223 e-mail: mariamoutinho349@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Lezir Aparecida Jacinto - 3553-3410 - 8958-7812 e-mail: lezirmapa@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Aline Tatiane Ferreira - 9.8778-4117 e-mail: alinetaty14@hotmail.com</p>
2.	<p>E.M. ALFREDO BAETA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: alfredobaeta2009@hotmail.com</p>	<p>Rua: Dom Velloso, 106 - Cabeças ☐ Tel: 3551-2731</p> <p>Diretora: Márcia Aparecida Silva Santos - 3551-4656 - 9.8659-7649 e-mail: gertrudesantos15@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Cintia Aparecida da Silva Rodrigues - 3552-2113 - 9.8708-6042 e-mail: cintia_silvarodrigues@hotmail.com</p> <p>Vice-diretora: Maria Cecília de Queiroz Mattos - 3552-2001 – 9.8877-1993 e-mail: ceciliaqueirozmattos@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Simone Alves de Azevedo- 3552-2592 - 98709-2109 e-mail: simalv@yahoo.com.br</p>
3.	<p>E.M. ANA PEREIRA DE LIMA Maracujá</p> <p>Ensino Fundamental – turmas de 1º, 4º e 5º ano</p> <p>e-mail: escolamaracuja@yahoo.com</p>	<p>Povoado de Maracujá ☐ Tel: 9.8406-2964</p> <p>Coordenadora: Ednéia Carla Peixoto Guimarães - 9.8406-2964 e-mail: edineiapeixoto@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
4.	<p>E. M. BENEDITO XAVIER Glaura</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: escolabeneditoxavier@gmail.com</p>	<p>Rua: Padre Manoel Maria, 133 - Glaura ☐ Tel: 3553-7111</p> <p>Diretora: Cleusa Helena de Sena - 3553-2327 - 9.8624-7793 e-mail: cleusahsena@hotmail.com</p> <p>Vice-diretora: Andréia Diva da Silva - 9.8357-3221 - 9.9562-5507 e-mail: andreiadiva@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: Paula Karacy Saliba Silva - 3553-1699 / 9.9193-2616 e-mail: paulakaracy@gmail.com</p>

5.	<p>E. M. DR. ALVES DE BRITO Rodrigo Silva</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: emalvesdebrito26@gmail.com</p>	<p>Rua: do Campo, 26 - Rodrigo Silva ☐ Tel: 3553-6158</p> <p>Diretora: Luciene Leal Keller - 3553-6117 - 9.9916-7582 e-mail: lucienekeller@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Glayse Mara Geralda da Silva – 3553-6125 - 9.9937-0759 e-mail: glaysemara@gmail.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
6.	<p>E. M. DR. PEDROSA Santo Antônio do Leite</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: emdrpedrosa@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Padre G. Silva, s/nº - Santo Antônio do Leite ☐ Telefone: 3553-4140</p> <p>Diretor: Elisabete Rodrigues de Oliveira Dias – 3553-4173 – 9.8891-9856 e-mail: erdias@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Adriana Marotta Padula – 9.8837-1710 / 3551-1710 e-mail: drimarotta.padula@gmail.com</p> <p>Vice-diretora: Rosana Paula Souza e Silva - 3553-4136 - 9.8816-4136 e-mail: rosanapaula27@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Simone Ramalho – 9.8733-1145 e-mail: Si_ramalho@oi.com.br</p>
7.	<p>E. M. EDUCAÇÃO INFANTIL ARNALDO DIAS BASTOS/ Cachoeira do Campo</p> <p>Creche e Pré-Escola</p> <p>e-mail: emeiarnaldobastos@gmail.com</p>	<p>Av. Um, s/nº - Cruz dos Monges- Vila Alegre - Cachoeira do Campo Tel: 3553-1755</p> <p>Coordenadora: Adriana Cardoso da Conceição Barreto - 9.8701-8358 e-mail: adrianacbarreto@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
8.	<p>E.M. EDUCAÇÃO INFANTIL BERNADINA DE QUEIROZ CARVALHO- D.ZUMBI Antônio Pereira</p> <p>Creche e Pré-escola</p> <p>e-mail: emeidonazumbi@gmail.com</p>	<p>Distrito de Antônio Pereira ☐ Tel: 3553-8735</p> <p>Diretora: Magda de Fátima Barbosa Guida - 9.9724-6360 e-mail: magdaguida@gmail.com</p> <p>Vice-Diretora: Flaviana Maria Germana de Oliveira - 9.8807-2089 e-mail: flavianagermano@outlook.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>

9.	<p>E. M. EDUCAÇÃO INFANTIL BONEQUINHA PRETA Cachoeira do Campo</p> <p>Creche(Maternal) e Pré-Escola</p> <p>e-mail: escolabonequinhapreta@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Padre Afonso de Lemos, 35 – Cach. do Campo ☐ Tel: 3553-1667</p> <p>Diretora: Maura da Conceição Silva Pedrosa - 9.9255-7003 e-mail:</p> <p>Vice-diretora: Maria Luciana Oliveira de Carvalho - 9.9784-1163 e-mail: lu_oliveiracarvalho@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
10.	<p>E. M. EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDINHA Ouro Preto</p> <p>Creche(Maternal) e Pré-Escola</p> <p>e-mail: escolacirandinha2010@hotmail.com</p>	<p>Rua: 24 de Julho, s/nº - Morro Santana ☐ Telefone: 3559-3316</p> <p>Diretora: Lucinéia A. de Oliveira Xavier - 3552-0865 - 9.8690-2433 e-mail: lucineaoliv@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Claudete Gomes Nonato - 3558-4988 - 9.8631-2894 e-mail: claudetenonato@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
11.	<p>E. M. EDUCAÇÃO INFANTIL REINO DA ALEGRIA Ouro Preto</p> <p>Creche(Maternal) e Pré-Escola</p> <p>e-mail: escolareinodaalegriaop@yahoo.com.br</p>	<p>Praça Nossa Senhora da Piedade, s/nº - Piedade ☐ Tel: 3559-3319</p> <p>Diretora: Cerlane Maria Francisco - 98629-1259 - 3552-1259 e-mail: cerlane77@yahoo.com.br</p> <p>Vice Diretora: Maria da Cons. Angelino Evaristo - 99961-2133 3552-5149 - e-mail: titaangelino@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
12.	<p>E. M. INÁCIO DE SOUZA Piedade de Santa Rita</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: inacio2907@yahoo.com.br</p>	<p>Povoado de Piedade – Santa Rita ☐</p> <p>Coordenadora: Fátima Aparecida da Silva Miranda - Tel: 3553-3391/ 9676-5882 - e-mail: fatimasilva2006@yahoo.com.br</p> <p>Pedagogo: Geraldo Paulino da Silva - 3553-3240 - 9.8888-6334 e-mail: laugpaulino@yahoo.com.br</p>
13.	<p>E. M. IZAURA MENDES Ouro Preto</p> <p>1º ao 9º ano</p> <p>e-mail: escolaizauramendes@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Nossa Senhora da Piedade, s/nº - Piedade ☐ Tel: 3559-3313</p> <p>Diretor: Fernando Costa - 3552-2118 - 9.7321-8959 - 9.8483-8523 e-mail: costafernando1809@gmail.com</p> <p>Vice Diretora: Rosângela M. Correa Alves - 3551-5054 - 9.8631-7906 e-mail: vivancorrea@yahoo.com.br</p> <p>Vice Diretora: Silvânia Martins da Silva - 3551-5286 – 9.9350-8929 e-mail: silvanamartins9042@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Vera Maria de Paiva Dias – 9.8858-9437 e-mail: verapaivamg@hotmail.com</p>

14.	<p>E. M. JOSÉ ESTEVAM BRAGA Engenheiro Corrêa</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail:</p>	<p>Rua: Da Capelinha, s/nº - Engenheiro Corrêa ☐ Tel: 3554-1141/3554-1125 Coordenadora: Tatiana Valesa N. Gomes - 3563-3682 - 9.8951-6906 e-mail: adilsongomes74@gmail.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
15.	<p>E. M. LAVRAS NOVAS Lavras Novas</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: escmdelavrasnovas@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Nossa Senhora dos Prazeres, s/nº - Lavras Novas ☐ Tel: 3554-2156 (orelhão – 3554-2124)</p> <p>Coordenadora: Daniela Pereira Silva – 9.8398-5512 – 9.8878-8414 e-mail: danpersilva@yahoo.com.br / danpersilva@hotmail.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
16.	<p>E. M. MONSENHOR RAFAEL Miguel Burnier</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: emmonsensorrafael@hotmail.com</p>	<p>Rua: Nova, s/nº - Miguel Burnier ☐ Tel: 3554-4014</p> <p>Coordenadora: Edilene Maria Firmino Bento - 9.8503-4319 e-mail: edilenebento@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
17.	<p>E. M. MAJOR RAIMUNDO FELICÍSSIMO Amarantina</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>email: e.felicissimo@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Francisco Coelho, 27 - Amarantina ☐ Telefone: 3553-5120</p> <p>Diretor: André de Castro Bernardes Barbosa e-mail: andrecbbarbosa@gmail.com - 9.9180-0181</p> <p>Vice-diretora: Rejani Aparecida de Jesus e-mail: rejani.rejani@hotmail.com 3553-2308 / 9.9771-6218</p> <p>Vice-diretora: Ilza das Mercês Peixoto - 9.9213-1934 e-mail: ilzampeixoto@gmail.com</p> <p>Pedagoga: Eva Aparecida Vitorino - 3553-5484 e-mail: evaavitorino@gmail.com</p>
18.	<p>E.M. MARIA LEANDRA - D. COTA Santa Rita</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>email: escolasuely17@yahoo.com.br</p>	<p>Estrada de Bandeira, nº 254 - Centro - Santa Rita ☐ 3553-3316</p> <p>Diretora: Ana Lúcia Rodrigues M. Gomes - 3553.3117 - 9.8880-3117 e-mail: analuciarmg@gmail.com</p> <p>Vice-diretora: Maria Aparecida Vilaça - 9.8891-2106 e-mail: preta.av@gmail.com</p> <p>Pedagoga: Rosângela Rodrigues Patrono – 3.553-3147 - 9.8877-3147 e-mail: rosangelafeliz3@yahoo.com.br</p>

19.	<p>E. M. MONSENHOR JOÃO CASTILHO BARBOSA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: escolajoaoacastilho@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Prefeito Washington Dias, 29 – Barra ☐ Tel: 3551-2020</p> <p>Diretora: Wanda Ap. Sacramento Costa – 3553-1197 – 9.9861-2952 e-mail: vandasacramento@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Elizete A. L. F. Guimarães – 3551-3766 - 9.8646-0693 e-mail: elizetelima.mg@uol.com.br</p> <p>Vice-diretora: Vânia Ap. Pereira de Paula - 9.9628-3480 e-mail: vapp.paula.edufop@hotmail.com</p> <p>Vice-diretora: Nordeci Gomes da Silva - 9.8413-7121 e-mail: nordeci13@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: Rubênia Gonçalves Amaro Alves – 3552-2208 / 9.9723-4576 e-mail: rubenia.amaro@yahoo.com.br</p>
20.	<p>E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Bocaina</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: enossasenhoradasgracas@gmail.com</p>	<p>Povoado de Bocaina ☐ Tel: 3551-4722 - Corporativo 98402-6248</p> <p>Coordenadora: Maria Luciana Guimarães- 9.7327-8229 e-mail: mlucianaguimaraes@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
21.	<p>E. M. PADRE ANTÔNIO PEDROSA Coelhos</p> <p>Educação Infantil; 2º e 3º anos</p>	<p>Povoado de Coelhos ☐ Tel:</p> <p>Coordenadora: Andréa Maria A. Ferreira - 3561-1735 - 98376-9444 e-mail: andreamaferreira@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
22.	<p>E. M. PADRE CARMÉLIO AUGUSTO TEIXEIRA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: padrecarmelio@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Padre Carmélio A. Teixeira, 100 – S. Cristóvão ☐ Tel: 3551- 4248</p> <p>Diretora: Luciana Fernandes - 9.8638-0000 e-mail: luciana_fernandes123@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Cláudia Maria da Silva Marçal - 9.8471-8894 e-mail: claudiamsilva2006@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Kênia Regina Saraiva Gonçalves - 9.8775-5861 e-mail: kenia_ufop@yahoo.com.br</p>
23.	<p>E. M. PADRE MARTINS Santo Antônio – Santa Rita Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>E. M. PROFº. WASH. ANDRADE Serra dos Cardosos Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail</p>	<p>Povoado de Santo Antônio - Santa Rita ☐</p> <p>Coordenadora: Elieda das Graças Ribeiro Mapa e-mail: eliedamapa@yahoo.com.br - 3553-3109 - 9.8736-4178</p> <p>Pedagogo: Geraldo Paulino da Silva - 3553-3240 - 9.8888-6334 e-mail: laugpaulino@yahoo.com.br</p>

24.	<p>E. M. PROF^a. CELINA CRUZ - Mota</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: empcc@bol.com.br</p>	<p>Povoado do Mota - Miguel Burnier ☐ 9.8455-1697 (corporativo)</p> <p>Diretora: Lucimar Cristina Pimenta Maciel - 9.9634-1053 e-mail: lucimarpimenta@bol.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
25.	<p>E. M. PROF^a. HAYDÉE ANTUNES CAIC Cachoeira do Campo</p> <p>Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e EJA</p> <p>e-mail: hantunes2009@gmail.com.br</p> <p>Secretária: Lulu celholu@yahoo.com.br</p>	<p>Av. Um, s/nº - Cruz dos Monges- Vila Alegre - Cach. Campo Tel: 3553-1592</p> <p>Diretora: Márcia F. Pinto – 9.9186-6013 - 3553-2495 - 9.8747-2495 e-mail: marciaffpinto@hotmail.com</p> <p>Vice-diretor: José Augusto da Conceição - 3553-1313 - 9.8595-1314 e-mail: j.augusto.conc@gmail.com</p> <p>Vice-diretor: Reinaldo Nazareno de Almeida – 9.8748-5213 e-mail: branco.almeida@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Marlene Celsa Â. de Aguiar - 3553-1065 – 9.8627-1065 e-mail: marlencelsaguiar@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Ângela Maria Xavier Oliveira – 9.8848-2469 e-mail: angeleducadora@hotmail.com / pedagogaangela@outlook.com</p>
26.	<p>E. M. PROF^a. JUVENTINA DRUMMOND Ouro Preto</p> <p>1º ao 9º ano</p> <p>e-mail: juventinadrummond@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: São Pedro, 20 - Morro Santana ☐ Tel: 3559-3223</p> <p>Diretor: Aparecida Correa Maia - 3552-0692 - 9.9611-1687 e-mail: acorreiam Maia@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Liberalina Maria de Carvalho - 3552-0776 - 9.8310-8984 e-mail: liberacarvalho@gmail.com</p> <p>Vice-diretora: Lúcia Maria Gonçalves Costa - 3552-2756 - 9.8816-4876 e-mail: luciagcosta@yahoo.com.br</p> <p>Pedagogo: Gracy Camêlo - 9.8504-4241 / 3557-1173 e-mail: gracypaidara@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: Maria Aparecida Alves Martins - 9.8601-6834 / 3558-2240 e-mail: aparecida.a.m@hotmail.com</p>
27.	<p>E. M. PROF^o. ADHALMIR S. MAIA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: adhalmirmaia@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Jorge Caram, s/nº - Nossa Sra. do Carmo (Pocinho) ☐ Tel: 3559-3314</p> <p>Diretora: Jussara Pires da Silva de Jesus - 9.8725-8443 - 9.9571-5249 e-mail: jussarapires857@hotmail.com</p> <p>Vice Diretora: Luciana Ramos Reis - 9.8607-0162 - 9.7171-1379 e-mail: lucianaramosreis@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>



28.	<p>E. M. PROF. FRANCISCO PIGNATARO Mata dos Palmitos – Santa Rita</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: professorfranciscopignataro@gmail.com</p>	<p>Povoado de Mata dos Palmitos ☐ Telefone: 3553-3106</p> <p>Coordenadora: Cleid Nunes Ferreira – 3553-3510 – 9.8854-3252 e-mail: cleidletras@hotmail.com</p> <p>Pedagogo: Geraldo Paulino da Silva - 3553-3240 - 9.8888-6334 e-mail: laugpaulino@yahoo.com.br</p>
29.	<p>E. M. PROF. HÉLIO HOMEM DE FARIA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: heliohomem@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Desidério de Matos, 1030 – Padre Faria ☐ Tel: 3559-3318</p> <p>Diretora: Kariny Marymília Gomes – 3551-3692 / 9.9688-3692 /9.8988-3692 e-mail: marymiliamansur@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Claudilene Guimarães Neto – 3350-1713 – 9.8843-7932 e-mail: claudilenne@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Rosemary de Fátima Ferreira Gregório – 3551-5980 9.8801-4490 e-mail: rosemarygregorio2@hotmail.com</p> <p>Pedagoga: Maria Aparecida Gomes – 3551-1978 / 9.9961-2657 e-mail: m.cidagomes@hotmail.com</p>
30.	<p>E. M. RENÊ GIANETTI Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: renegiannettiop@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Adelaide Ansaloni, s/nº - Saramenha de Cima ☐ Tel: 3559-3315</p> <p>Diretora: Magna Maria de Araújo Silva – 3551-6406 – 9.9757-1049 e-mail: magnaraujo_op@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Heloísa Helena Queiróz Silva Bento – 3552-1744 – 9.8888-4417 - e-mail: heloisahqsberto@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Alexsanne Aparecida Santos Silva – 9.8844-1768 e-mail: alexsannesantos@yahoo.com.br</p>
31.	<p>E.M. SÃO SEBASTIÃO Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: emsaosebastiao@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Rio das Velhas,s/nº-Morro São Sebastião ☐ Tel: 3551-5009</p> <p>Coordenadora: Ângela da Conceição Alves – 9.8809-2535 e-mail: alvesangela7@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>

32.	<p>E. M. SIMÃO LACERDA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 5º ano</p> <p>e-mail: emsimaolacerda@gmail.com</p>	<p>Av. Juscelino Kubistchek, 132 - Bauxita ☐ Tel: 3551-2307/3551-0194</p> <p>Diretora: Roselândia Rosa Silva e Silva - 3551-7421 - 9.8754-1992 e-mail: roselandiarosa@hotmail.com</p> <p>Vice-diretora: Marilda Xavier da Purificação - 3551-5143 - 9.8539-4494 Ê-mail: xmarilda@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Maria do Carmo Rufino Silva - 3551-1604 - 9.8704-0546 Ê-mail: nanarufino@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Sandra Rosa de Souza - 3551-4974 e-mail: sandrarosaop@yahoo.com.br</p>
33.	<p>E. M. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA Ouro Preto</p> <p>Educação Infantil ao 9º ano</p> <p>e-mail: escolatomasgonzaga@yahoo.com.br</p>	<p>Rua: Tomás Antônio Gonzaga, 80 – Saramenha ☐ Telefone: 3551-5010</p> <p>Diretor: Maria Elisabete Araújo Fernandes - 3551-6058 - 9.8898-4410 e-mail: bethgaiola@yahoo.com.br</p> <p>Vice-diretora: Aglae Olívia Modeto Mapa - 3551-6345 - 9.9976-6077 e-mail: aglaemap@hotmail.com</p> <p>Vice-diretora: Célia das Graças Dias - 3551-6125 - 9.8720-4483 e-mail: celiadasgracasdias@yahoo.com.br</p> <p>Pedagoga: Lousmaria Shaefer - 3551-1667/9.9281-1995 e-mail: lousmarschaefer@hotmail.com</p>
34.	<p>E. M. WASHINGTON DE ARAÚJO DIAS São Bartolomeu</p> <p>Educ. Infantil ao 2º ano</p> <p>e-mail: escoladesaobartolomeu@gmail.com</p>	<p>Rua: Principal, s/nº - São Bartolomeu - tel:3551-0954</p> <p>Coordenadora: Pia Márcia C. C. Guerra - 3551-0929 E-mail: piachavesop@gmail.com</p> <p>Pedagoga: e-mail:</p>
35.	<p>CASA DO PROFESSOR</p> <p>e-mail: casadoprofessor@ouropreto.mg.gov.br</p>	<p>Av. Juscelino Kubistchek, 31 - Tel: 3559-3559/3559-3212</p> <p>Diretora: Elis Regina de S. S. Gonçalves - 9.8785-9117 e-mail: elisresag@yahoo.com.br</p>

Relação das Creches Municipais

Nº	Escolas/Unidades	Endereços / Telefones
1.	CRECHE ALTO DA BELEZA Cachoeira do Campo e-mail: pinguinhodegente.creche@gmail.com	Rua: Casa Branca, 164 - Cachoeira do Campo - Tel: 3553-1246 Coordenadora: Delvânia Apar. Santos Galante - 9.8638-6037 e-mail: delvaniasantosdelvania@gmail.com
2.	CRECHE ARNALDO BASTOS Cachoeira do Campo e-mail: emeiarnaldobastos@gmail.com	Av. Um, s/nº - Cruz dos Monges- Vila Alegre – C. Campo Tel: 3553-1755 Coordenadora: Adriana Cardoso da Conceição Barreto - 3553.1833 9.8701-8358 - e-mail: adrianacbarreto@yahoo.com.br
3.	CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA Amarantina e-mail: crehecantinhodacrianca@bol.com.br	Rua: Francisco Coelho, s/nº - Amarantina. - Tel: 3553-5054 Coordenadora: Wanda Gonçalves Martins - 9.9983-8936 e-mail: wandinha1918@yahoo.com.br
4.	CRECHE COLMÉIA Saramenha e-mail: crechecolmeiaop@gmail.com	Rua: Milton Campos, 961 – Saramenha – Tel: 3552-5394 Coordenadora: Débora da Silva Dutra - 3551-4304 - 9.8745-3205 e-mail: debora.dutra@ouropreto.mg.gov.br
5.	CRECHE CRIANÇA FELIZ Santo Antônio do Leite e-mail: felizcrechecrianca@gmail.com	Rua: Pedro Gonçalves da Cunha - Tel: 3553-4319 Coordenadora: Angélica Aux. Sacramento 3553-4231/9.8348-4322 e-mail: angelicaasacramento@yahoo.com.br
6.	CRECHE DONA HERMÍNIA Ouro Preto e-mail: crechedonaherminia@yahoo.com.br	Rua: Travessa Sargento Francisco Lopes Nº49 Água Limpa Tel: 3559-3228 Coordenadora: Raquel Wanusa Cardoso Ferreira Guimarães 3552-2987 - 9.8815-3934 e-mail: wanusa86@yahoo.com.br
7.	CRECHE NANÁ SETTE CÂMARA Ouro Preto e-mail:	Rua: Nossa Senhora do Parto, s/nº - Padre Faria Tel: 3559-3243 Coordenadora: Maria do Carmo Gomes Rodrigues - 3551-6767 / 3551-0690 - 9.8697-6767 e-mail: mariadocarmogomesrodrigues@hotmail.com
8.	CRECHE NOÊMIA VELOSO Ouro Preto e-mail:	Rua: Pirita – Veloso - Tel: 3559-3283 - Coordenadora: Jane Martins - 3551-3525 - 9.9834-7670 e-mail: janemartins1968@uol.com.br
9.	CRECHE PADRE ROCHA Ouro Preto e-mail:	Rua: das Flores, 141 - Santa Cruz. - Tel: 3559-3109 Coordenadora: e-mail:
10.	CRECHE PADRE VAZ Ouro Preto e-mail:	Rua: Santa Cruz, 164 – Pocinho. - Tel: 3551-4079 Coordenadora: Aparecida A. C. de Abreu Lima – 3558-2439 / 9.9373-9110 - e-mail: campos.aparecida@gmail.com



**OURO
PRETO**

PREFEITURA
CRECHE SÃO SEBASTIÃO

Ouro Preto

e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

11.	CRECHE SÃO SEBASTIÃO Ouro Preto e-mail:	Rua Rio de Janeiro, 100 - Morro São Sebastião Coordenadora: Mônica Aparecida Nepomuceno - 3551-6370 / 9.8805-4675 e-mail: monicanep@yahoo.com.br
12.	CRECHE PEDRO ALEIXO Ouro Preto e-mail:	Rua: Da Abolição, 208 – Piedade. - Tel: 3559-3346 - Coordenadora: Lília da Silva de Castro Magalhães - 3551-5292 9.8794-5292 e-mail: liliacacau@hotmail.com
13.	CRECHE PROFESSORA ANITA ARAÚJO Ouro Preto e-mail:	Rua: 24 de Junho, 315 - Morro Santana. - Tel: 3559-3128 Coordenadora: Sônia Maria Simões - 9.9869-2270 e-mail: smsmeira2710@yahoo.com.br
14.	CRECHE SONHO DE CRIANÇA Santa Rita e-mail:	Rua :Manoel Delfino,s/nº- Santa Rita de Ouro Preto Tel: 3553-3316 Coordenadora: Ângela Maria Rodrigues Jacinto - 3553-3318 9.8825-8422 e-mail: angela.rodriguesrj@hotmail.com
15.	CRECHE VILA APARECIDA Ouro Preto e-mail: crechevilaaparecida@yahoo.com.br	Rua: Engenheiro Corrêa Nº190 - Tel: 3551-3472 Coordenadora: Adriana do Carmo de Lima - 3551-3926 / 9.8657-8870 e-mail: adriana65lima@gmail.com



ANEXO 02
- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE LIMPEZA:

	ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
LOTE ÚNICO	01	11.800	Unid		Água sanitária, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Sem adição de corantes, detergentes, fragrâncias. Validade de 6 meses. A água utilizada deve atender ao Padrão de Portabilidade de Água p/ Consumo Humano, de acordo c/ as normas do MS. Embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, que não permita que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância p/ o produto, bem como a migração do produto p/ o meio externo. O rótulo deve conter dizeres legíveis e indelévels, nome do produto modo de usar (diluições de uso do produto no emprego como alvejante e sanitizante de alimentos, cuidados na conservação, limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, frases de advertência em destaque, precauções, cuidado em casos de acidente, nº do lote, fabricação e prazo de validade, nº do registro no M.S., nome do responsável técnico c/ nº de inscrição no CRQ ou de Farmácia, dados do fabricante (razão social, CGC, endereço do local de fabricação). Apresentar amostra para avaliação.	2,84	33.512,00
	02	6.000	Unid		Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel saneante e desinfetante, aplicação limpeza geral. Características adicionais neutro,	4,56	27.360,00



				concentração 70° INPM e 77° GL, registro da ANVISA, embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.		
03	9.800	Unid		Cera em pasta, incolor, para piso, composição básica carnaúba; parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, acondicionado em lata, contendo 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	16,45	161.210,00
04	8.270	Unid		Cera líquida, especial, incolor, aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	9,64	79.722,80
05	3.000	Unid		Cera líquida, especial, para ardósia, contendo carnaúba, parafina, fragância, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850 ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	9,49	28.470,00
06	13.200	Unid		Desinfetante; com ativos antimicrobianos contra bactérias como salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, para uso na desinfecção de ralos, latas de lixo, vasos sanitários, caixas de esgoto, pias e demais locais; com fragância, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; validade 2 anos; acondicionado em frasco plástico de 750 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.	5,39	71.148,00
07	12.500	Unid		Detergente líquido; principio ativo tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrante, espessante, corantes, linear alquilbenzeno sulfonato; fragrância; contendo tenso ativos biodegradáveis. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.	1,77	22.125,00
08	8.000	Pct c/8 unid		Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades; para limpeza e polimento de utensílios domésticos como: talheres, panelas, fogões e outros. Peso aproximado 60 gramas. Validade aproximada de 3 anos. Deverá ser apresentada amostra do produto.	2,73	21.840,00
09	5.200	Kg		Sabão alvejante em pó; alto rendimento; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno sulfonado, enzimas coadjuvante, sequestrante, alcalinizante, branqueador óptico, corantes, tensoativo biodegradável; embalagem resistente contendo 1 quilo; rotulo com numero do lote, formula, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.	14,79	76.908,00

10	8.500	Unid (tablete)		Sabão em barra pesando 200 gramas cada, com glicerina, alcalinizantes, possuir alto rendimento e boa consistência para lavagem de roupas e tecidos em geral e na remoção de gorduras de panelas, talheres, louças e outros. Validade 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da Anvisa.	1,22	10.370,00
11	850	Unid		Balde de plástico resistente, com alça, capacidade 20 litros. Deverá ser apresentada amostra do produto.	19,97	16.974,50
12	700	Unid		Cesto de lixo, plástico, telado, resistente, para aproximadamente 13 litros, de polipropileno, medindo aproximadamente 29 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Apresentar amostra para avaliação.	6,79	4.753,00
13	300	Unid		Cesto de lixo, plástico, resistente, tipo balde com tampa, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 51 cm de diâmetro x 69 cm de altura. Apresentar amostra para avaliação.	44,92	13.476,00
14	300	Unid		Escova para limpeza sanitária; base de polipropileno; com cerdas de nylon. Mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte. Apresentar amostra para avaliação.	5,31	1.593,00
15	8.000	Unid		Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo aproximadamente 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela, embalado individualmente. Apresentar amostra para avaliação.	1,56	12.480,00
16	1.500	Maço c/ 10 caixinhas		Fósforo pequeno, maço com 10 caixinhas cada caixa contendo 40 palitos. Tamanho aproximado do palito 4 cm. O produto deverá possuir registro do INMETRO. Apresentar amostra para avaliação.	3,15	4.725,00
17	1.600	Par		Luvas de proteção para limpeza tamanho G, multiuso, amarela, emborrachada, resistente, pacote com 1 par. Validade de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.	7,00	11.200,00
18	600	Unid		Pá para lixo, base galvanizada, com cabo de madeira comprido. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.	7,18	4.308,00
19	6.000	Unid		Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo aproximadamente 74x45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; com bainha. Apresentar amostra para avaliação.	8,42	50.520,00
20	4.200	Unid		Pano de prato, 100% algodão, resistente, estampado fundo branco, medindo 70 x 40 cm, embainhado. Apresentar amostra para avaliação.	5,81	24.402,00
21	2.500	Fardo		Papel higiênico, folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com	67,38	168.450,00



					tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutro; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto, fardos de 64 unidades cada. Apresentar amostra para avaliação.		
22	1.200	Unid			Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.	15,57	18.684,00
23	1.200	Unid			Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.	27,06	32.472,00
24	1.200	Pct			Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 75 largura x altura 105 cm; resistente, na cor preta; suportando 20 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto,	43,68	52.416,00
25	1.200	Pct			Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 63 largura x altura 80 cm; resistente, na cor preta; suportando 10 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto	37,05	44.460,00
26	150	Pct			Saco plástico tipo capa para fardo, para embalagem de alimentos tipo cesta básica, resistente, suportando aproximadamente 40 quilos, medida aproximada 50x80, transparente, pacote com 100 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	75,28	11.292,00
27	1.270	Pct			Bobina plástica: picotada, com sacos plásticos transparentes e atóxicos, com medidas de 40 cm x 30 cm. A bobina deverá ter aproximadamente 30 m. Apresentar amostra no ato da licitação.	30,40	38.608,00
28	2.600	Pct			Toalha de papel simples, interfolhada, institucional, classe 01; quantidade de dobras 02, na cor branca alvura isso maior que 85,0 % quantidade de pintas menor 5 nn2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 S; capacidade de absorção de água maior que 5 G/G quantidade de furos menor que 10 mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 22 x 21,5 cm; número de folhas 1000, em pacote; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do SAC. Apresentar amostra para avaliação.	19,74	51.234,00
29	1.200	Pct			Touca sanfonada, descartável, simples, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno, material atóxico, cor branca, gramatura 20 gramas. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra para avaliação.	13,15	15.780,00

30	800	Unid	Vassoura de pelo sintético, medindo aproximadamente 28 cm, cabo em madeira com revestimento e com sistema de encaixe em rosca; resistente, para limpeza pesada, aproximadamente 130 tufos. Apresentar amostra para avaliação.	19,43	15.544,00	
31	1.700	Unid	Vassoura de piaçava; medindo aproximadamente 24 cm, para limpeza de pisos cerâmicos, terreiros, pátios, lajotas; resistente, alta duração, para limpeza pesada; propriedades mínimas: base de madeira com revestimento em metal; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120cm. Acabamento resistente que não permita que a piaçava se solte. Apresentar amostra para avaliação.	21,50	36.550,00	
VALOR TOTAL – LOTE ÚNICO					R\$ 1.162.677,30	

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de representante legal da licitante
Carimbo do CNPJ



ANEXO 03
– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –
POR LOTE EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE, considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.



ANEXO 04
– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.



ANEXO 05
– APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a licitante vencedora do lote único para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.1.1 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item 12 do edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

1.2 - Se a licitante vencedora do lote deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

1.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07 do edital).

1.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 07 do edital).

1.6 - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

2 - DOS CONTRATOS:

2.1 - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.



2.2 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

2.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2.3 - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

2.3.1 - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

ANEXO 06
- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2017
PROCESSO Nº. 059/2017

Aos dias do mês de do ano de 2017, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 50 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pela **Secretaria Municipal de Educação, Sra. Rosa Ana Xavier**, e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 3.964/2014 e nº 4.681/2017 como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a **aquisição de material de limpeza**, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2017** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços:

1. DO OBJETO

O objeto é o Registro de Preços para fins de **aquisição de material de limpeza**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

LOTE ÚNICO: MATERIAL DE LIMPEZA:

	ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL
LOTE ÚNICO	01	11.800	Unid		Água sanitária, princípio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2 e 2,5%. Sem adição de corantes, detergentes, fragrâncias. Validade de 6 meses. A água utilizada deve atender ao Padrão de Portabilidade de Água p/ Consumo Humano, de acordo c/ as normas do MS. Embalagem de plástico rígido e de difícil ruptura, que não permita que ocorram reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substância p/ o produto, bem como a migração do produto p/ o meio externo. O rótulo deve conter dizeres legíveis e indelévels, nome do produto modo de usar (diluições de uso do produto no emprego como alvejante e sanitizante de alimentos, cuidados na conservação, limitações de uso, princípio ativo,		



					volume líquido, frases de advertência em destaque, precauções, cuidado em casos de acidente, nº do lote, fabricação e prazo de validade, nº do registro no M.S., nome do responsável técnico c/ nº de inscrição no CRQ ou de Farmácia, dados do fabricante (razão social, CGC, endereço do local de fabricação). Apresentar amostra para avaliação.		
02	6.000	Unid			Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel saneante e desinfetante, aplicação limpeza geral. Características adicionais neutro, concentração 70° INPM e 77° GL, registro da ANVISA, embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.		
03	9.800	Unid			Cera em pasta, incolor, para piso, composição básica carnaúba; parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, acondicionado em lata, contendo 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.		
04	8.270	Unid			Cera líquida, especial, incolor, aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.		
05	3.000	Unid			Cera líquida, especial, para ardósia, contendo carnaúba, parafina, fragância, proporcionando proteção e brilho intenso, em latas ou frascos de 850 ml. Validade de 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.		
06	13.200	Unid			Desinfetante; com ativos antimicrobianos contra bactérias como salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, para uso na desinfecção de ralos, latas de lixo, vasos sanitários, caixas de esgoto, pias e demais locais; com fragância, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; validade 2 anos; acondicionado em frasco plástico de 750 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Apresentar amostra para avaliação.		
07	12.500	Unid			Detergente líquido; principio ativo tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, conservantes, sequestrante, espessante, corantes, linear alquilbenzeno sulfonato; fragância; contendo tenso ativos biodegradáveis. Produto dermatologicamente testado, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.		
08	8.000	Pct c/8 unid			Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades; para limpeza e polimento de utensílios domésticos como: talheres, panelas, fogões e outros. Peso aproximado 60 gramas. Validade aproximada de 3 anos. Deverá ser apresentada		



				amostra do produto.		
09	5.200	Kg		Sabão alvejante em pó; alto rendimento; para remoção de manchas em tecidos; composto de alquil benzeno sulfonado, enzimas coadjuvante, sequestrante, alcalinizante, branqueador óptico, corantes, tensoativo biodegradável; embalagem resistente contendo 1 quilo; rotulo com numero do lote, formula, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir registro/notificação da ANVISA. Validade de 2 anos. Apresentar amostra para avaliação.		
10	8.500	Unid (tablete)		Sabão em barra pesando 200 gramas cada, com glicerina, alcalinizantes, possuir alto rendimento e boa consistência para lavagem de roupas e tecidos em geral e na remoção de gorduras de panelas, talheres, louças e outros. Validade 2 anos. O produto deverá possuir registro/notificação da Anvisa.		
11	850	Unid		Balde de plástico resistente, com alça, capacidade 20 litros. Deverá ser apresentada amostra do produto.		
12	700	Unid		Cesto de lixo, plástico, telado, resistente, para aproximadamente 13 litros, de prolipopileno, medindo aproximadamente 29 cm de altura x 23 cm de diâmetro. Apresentar amostra para avaliação.		
13	300	Unid		Cesto de lixo, plástico, resistente, tipo balde com tampa, capacidade para 100 litros, medindo aproximadamente 51 cm de diâmetro x 69 cm de altura. Apresentar amostra para avaliação.		
14	300	Unid		Escova para limpeza sanitária; base de polipropileno; com cerdas de nylon. Mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte. Apresentar amostra para avaliação.		
15	8.000	Unid		Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo aproximadamente 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela, embalado individualmente. Apresentar amostra para avaliação.		
16	1.500	Maço c/ 10 caixinhas		Fósforo pequeno, maço com 10 caixinhas cada caixa contendo 40 palitos. Tamanho aproximado do palito 4 cm. O produto deverá possuir registro do INMETRO. Apresentar amostra para avaliação.		
17	1.600	Par		Luvas de proteção para limpeza tamanho G, multiuso, amarela, emborrachada, resistente, pacote com 1 par. Validade de 2 anos a partir da data de entrega do produto. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.		
18	600	Unid		Pá para lixo, base galvanizada, com cabo de madeira comprido. Deverá ser apresentada amostra para avaliação.		
19	6.000	Unid		Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo saco alvejado; medindo aproximadamente 74x45 cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr; com variação de 10% de oscilação nas medidas; com bainha. Apresentar amostra para avaliação.		
20	4.200	Unid		Pano de prato, 100% algodão, resistente,		



				estampado fundo branco, medindo 70 x 40 cm, embainhado. Apresentar amostra para avaliação.		
21	2.500	Fardo		Papel higiênico, folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 mm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Maximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutro; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto, fardos de 64 unidades cada. Apresentar amostra para avaliação.		
22	1.200	Unid		Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.		
23	1.200	Unid		Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); resistente; cabo de madeira; 120cm; rosca de polipropileno. Apresentar amostra para avaliação.		
24	1.200	Pct		Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 75 largura x altura 105 cm; resistente, na cor preta; suportando 20 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto,		
25	1.200	Pct		Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 100 unidades; medindo aproximadamente 63 largura x altura 80 cm; resistente, na cor preta; suportando 10 quilos; de acordo com a NBR 9191/2008/ conforme legislação em vigor. Deverá ser apresentada amostra do produto		
26	150	Pct		Saco plástico tipo capa para fardo, para embalagem de alimentos tipo cesta básica, resistente, suportando aproximadamente 40 quilos, medida aproximada 50x80, transparente, pacote com 100 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.		
27	1.270	Pct		Bobina plástica: picotada, com sacos plásticos transparentes e atóxicos, com medidas de 40 cm x 30 cm. A bobina deverá ter aproximadamente 30 m. Apresentar amostra no ato da licitação.		
28	2.600	Pct		Toalha de papel simples, interfolhada, institucional, classe 01; quantidade de dobras 02,		

				na cor branca alvura isso maior que 85,0 % quantidade de pintas menor 5 nn2/m2, tempo de absorção de água menor que 6 S; capacidade de absorção de água maior que 5 G/G quantidade de furos menor que 10 mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 22 x 21,5 cm; número de folhas 1000, em pacote; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail e telefone do SAC. Apresentar amostra para avaliação.		
29	1.200	Pct		Touca sanfonada, descartável, simples, com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno, material atóxico, cor branca, gramatura 20 gramas. Pacote com 100 unidades. Apresentar amostra para avaliação.		
30	800	Unid		Vassoura de pelo sintético, medindo aproximadamente 28 cm, cabo em madeira com revestimento e com sistema de encaixe em rosca; resistente, para limpeza pesada, aproximadamente 130 tufos. Apresentar amostra para avaliação.		
31	1.700	Unid		Vassoura de piaçava; medindo aproximadamente 24 cm, para limpeza de pisos cerâmicos, terreiros, pátios, lajotas; resistente, alta duração, para limpeza pesada; propriedades mínimas: base de madeira com revestimento em metal; com cerdas de piaçava; cabo de madeira medindo 120cm. Acabamento resistente que não permita que a piaçava se solte. Apresentar amostra para avaliação.		
VALOR TOTAL - LOTE ÚNICO						R\$

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da empresa CONTRATADA:

- 2.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante;
- 2.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição;
- 2.3.** Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos, permitindo a verificação de sua conformidade com sua descrição;
- 2.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

São obrigações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

3.1. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

3.2. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;

3.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de limpeza.

4. CANCELAMENTO DA ATA:

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

4.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da:

Secretária Municipal de Educação.

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 65%.

12.365.0037.2064 3390300000 FR 101 FICHA 284 - 18%.

12.361.0038.2234 3390300000 FR 101 FICHA 295 - 12%.

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 5%.

6. PREÇO

6.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$**.....
(.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

7. VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar**á por **12 meses**.

8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de redução dos preços praticados no mercado.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

9.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

9.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

9.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

9.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

10.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11. FORNECIMENTO

11.1. O material deverá ser entregue no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Padre Rolim, nº. 1.475, bairro São Cristóvão, Ouro Preto, mediante conferência do produto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do empenho ao fornecedor. O fornecedor deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (31) 3559-3204.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. O retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;



12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2017.

ROSA ANA XAVIER
Secretária Municipal de Educação

GILBERTO DE JESUS FERREIRA
Gestor de Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

**ANEXO 07
- MINUTA DO CONTRATO -**

MINUTA Nº ____/____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 018/2017

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sra. Rosa Ana Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sra. Rosa Ana Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Preto, MG, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias**, contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irremovíveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 65%.

12.365.0037.2064 3390300000 FR 101 FICHA 284 - 18%.

12.361.0038.2234 3390300000 FR 101 FICHA 295 - 12%.

12.361.0031.2060 3390300000 FR 101 FICHA 258 - 5%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Educação.

§1º. A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

§2º. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causados à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

§3º. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas;

§4º. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

§5º. A contratante deverá permitir o acesso a suas dependências, dos técnicos, da contratada, responsáveis pela execução dos serviços de instalação, configuração, testes e assistência técnica dos equipamentos.

§6º. A contratada deverá:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações;

II - Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se obrigou;

III - Garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, durante o período de garantia;

IV - Utilizar para a manutenção dos equipamentos, em que houver necessidade de substituição, somente peças e componentes utilizados pelo fabricante.

V – Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

VI – Retirar e transportar, por conta própria, os equipamentos até o centro de assistência técnica, mesmo que fora das dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, promovendo de igual forma o seu retorno ao local de origem;

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade/....., de de de 2017.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o servidor Gilberto de Jesus Ferreira – Matrícula 39.540.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 12.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;



12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2017.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Secretario Municipal de

.....
Contratada

**ANEXO 08
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS °. 018/2017, DECLARA** expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09
– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO –

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____,

Município: _____, Estado: _____,

R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.